

PUBLICADO NO ATIVO MUNICIPAL

de 06/05/13 a 29/05/13

Carimbo e Assinatura



Publicado no mural da câmara
de 06/05 a 29/05/13

Carimbo e Assinatura
Reneia Mattos Graciani
Controladora Interna
Port. 001200

Elena Ilenir Loren Borrelli
Chefe de Gabinete
Port. 010/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

LEI ORDINÁRIA Nº 421/2013.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À DOAÇÃO DE MATERIAL (MADEIRA E TELHAS) DA ESCOLA ANTIGA E DESATIVADA DA ESCOLA DOM PEDRO II, PARA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO SÃO PEDRO, SEDIADA NA LINHA 90, KAPA 28, LOTE 11, SETOR 05, PA SÃO PEDRO, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com o disposto no art. 17, I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93;

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à doação dos materiais (madeira e telhas) da antiga escola Dom Pedro II e que está desativada, para serem utilizados sempre em observância à legislação vigente, para a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO SÃO PEDRO –

JLZ

APROSAPE, CNPJ 07.115.590/0001-47, e sediada na linha 90, Kapa 28, Lote 11, Setor 05, PA São Pedro neste município.

Parágrafo único- as despesas para desmanchar a antiga escola e retirar os materiais (madeira e telhas), ficará por conta da APROSAPE.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parecis/RO, 06 de maio de 2013.


LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal